

Diário Oficial

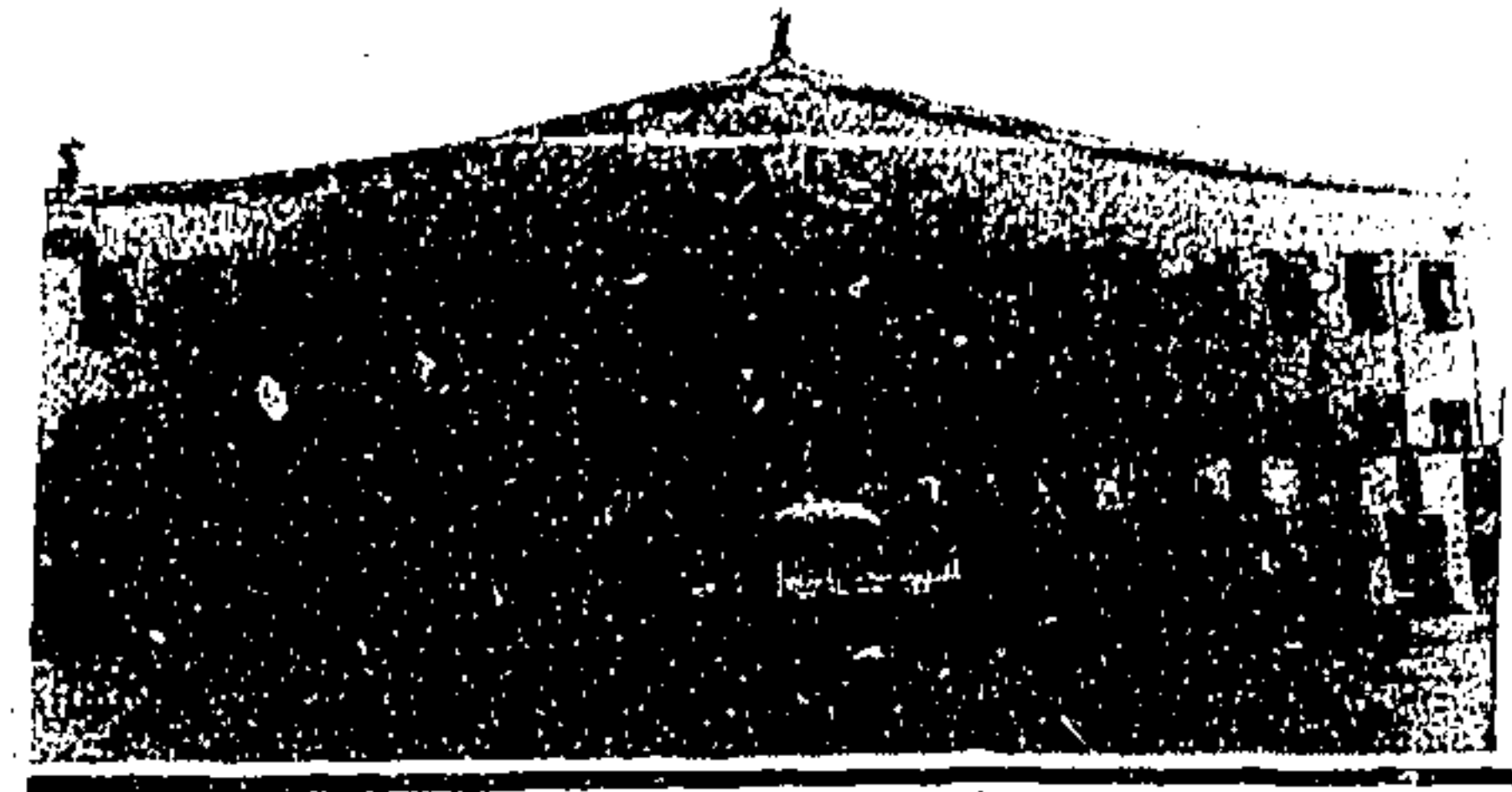
ESTADO DE SÃO PAULO

v. 104

n. 208

São Paulo

sábado, 5 de novembro de 1994



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
PALÁCIO DOS BANDEIRANTES
AV. MORUMBI, 4.500 - MORUMBI - CEP 05698-000 - FONE 845-3344

DECRETOS

DECRETO Nº 39.463, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1994

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, para repasse ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual-IAMSPE, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.962.000,00 (Hum milhão, novecentos e sessenta e dois mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica alterado o orçamento do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual-IAMSPE, mediante a suplementação de R\$ 1.962.000,00 (Hum milhão, novecentos e sessenta e dois mil reais), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 4º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 38.315, de 31 de dezembro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 1994
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
José Fernando da Costa Boucinhas
Secretário de Planejamento e Gestão
Respondendo pelo expediente da
Secretaria da Fazenda
Frederico Coelho Neto
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de novembro de 1994.

TABELA 1	Suplementação	Valores em reais
09	SECRETARIA DA SAÚDE	
09.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	1.942.000,00
	Subtotal	1.942.000,00
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	Subtotal	20.000,00
	Total	1.962.000,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 7 de novembro — Segunda-feira

- 9h Secretário do Governo, Dr. Frederico Pinto Ferreira Coelho Neto.
- 11h Dr. Ricardo Augusto Mesquita, Assessor Especial do Governador.
- 12h30 Reunião-Almoço Promovida pela Associação das Empresas Distribuidoras de Valores — ADEVAL em homenagem ao Senhor Manoel Francisco Pires da Costa, Presidente da Bolsa de Mercadorias & Futuros — BM&F Nacional Club — Rua Angatuba, 703 — Pacaembu.
- 16h Secretário da Educação, Dr. Carlos Estevam Aldo Martins.
- 18h30 Dr. Luiz Apollonio Neto, Presidente da Sabesp.

ATIVIDADE/PROJETO
13.75.021.8.176
ATIVIDADES DO IAMSPE

ATIVIDADES DO IAMSPE		1.962.000,00
Total		1.962.000,00
GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		1.942.000,00
OUTRAS DESP. CAPITAL		20.000,00
Total		1.962.000,00
Totais		1.962.000,00
09.58	INST. ASSIST. MED. AO SERV. PÚBLICO-IAMSPE	
3.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	1.942.000,00
	Subtotal	1.942.000,00
4.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	20.000,00
	Subtotal	20.000,00
	Total	1.962.000,00

ATIVIDADE/PROJETO 13.75.021.2.861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.962.000,00
Total	1.962.000,00
GRUPOS DE DESPESA	1.962.000,00
SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	
Total	1.962.000,00
Totais	1.962.000,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em reais
09	SECRETARIA DA SAÚDE	
09.58	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	INST. ASSIST. MED. AO SERV. PÚBLICO-IAMSPE	
	TOTAL	1.962.000,00
	4ª QUOTA	1.962.000,00

DECRETO Nº 39.464, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1994

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria de Relações do Trabalho, para repasse à Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador-CERET, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem o artigo 7º e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 109.318,00 (Cento e nove mil, trezentos e dezoito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Relações do Trabalho, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I - R\$ 74.320,00 (Setenta e quatro mil, trezentos e vinte reais), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993, e

II - R\$ 34.998,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993.

Artigo 3º - Fica alterado o orçamento da Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador-CERET, mediante a suplementação de R\$ 109.318,00 (Cento e nove mil, trezentos e dezoito reais), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 4º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 38.315, de 31 de dezembro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 04 de novembro de 1994
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Fernando da Costa Boucinhas
Secretário de Planejamento e Gestão
Respondendo pelo expediente da
Secretaria da Fazenda
Frederico Coelho Neto
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de novembro de 1994.

TABELA 1	Suplementação	Valores em reais
23	SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
23.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	109.318,00
	Subtotal	109.318,00
	Total	109.318,00

ATIVIDADE/PROJETO 14.80.021.8.882 ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CERET	93.026,00
Total	93.026,00
GRUPOS DE DESPESA	93.026,00
OUTRAS DESP. CORRENTES	
Total	93.026,00

ATIVIDADE/PROJETO 14.80.228.8.383 ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CERET	16.292,00
Total	16.292,00
GRUPOS DE DESPESA	16.292,00
OUTRAS DESP. CORRENTES	
Total	16.292,00

	Total	16.292,00
Totals		109.318,00
23.45	FUND.CENT. EDUC. REC. E ESPORT. TRAB.-CERET	

ATIVIDADE/PROJETO 14.80.021.2.861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.085,00
Total	45.085,00
GRUPOS DE DESPESA	45.085,00
OUTRAS DESP. CORRENTES	
Total	45.085,00

ATIVIDADE/PROJETO 14.80.021.2.862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	46.823,00
Total	46.823,00
GRUPOS DE DESPESA	46.823,00
OUTRAS DESP. CORRENTES	
Total	46.823,00

SEÇÃO I

Esta edição, de 128 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretaria do Governo	8	Esportes e Turismo	44
Planejamento e Gestão	9	Meio Ambiente	44
Justiça e Defesa da Cidadania	9	Procuradoria Geral do Estado	45
Criança, Família e Bem-Estar Social	9	Recursos Hídricos, Saneamento e Obras	45
Segurança Pública	13	Universidade de São Paulo	45
Administração Penitenciária	14	Universidade Estadual de Campinas	46
Fazenda	16	Universidade Estadual Paulista	46
Agricultura e Abastecimento	21	Ministério Público	48
Educação	22	Tribunal de Contas	49
Saúde	28	Editais	71
Transportes	38	Concursos	75
Administração e Modernização do Serviço Público	43	Assembleia Legislativa	111
Cultura	44	Diário dos Municípios	122
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	44	Ministérios e Órgãos Federais	128

Circula com esta Edição o Boletim do Tribunal de Impostos e Taxas — TIT nº 280.